

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 094/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que à Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valo de Cr\$ 176.987.000,00 (Cento e Setenta e Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

O1010012.001

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	12.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	2,000,000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	2.000.000,00

4.1.2.	0.01 -	Equipamentos	e Mat.	PermanenteCr\$	2.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202,002

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	3.200.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	310.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$ 3.210.000,00

4.1.2.0.02 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$ 2.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Secretaria Municipal de Gabinete

03070212.003

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Geral



Continuação da Lei nº 094/90.	
03070212.005	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	•
Secretaria Municipal de Planejamento	
03070212.006	·
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	470.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	1.180.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Gabinete do Secretário	
03070212.007	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	1.215.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	4.400.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	150.000,00
Divisão de Compres e Almoxarifado	
03070212.008	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	460.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	290.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	500.000,00
Coordenação de Processamento de Dados	
03070242.009	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	120.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater. PermanenteCr\$	3.000.000,00
Coordenação de Serviços Gerais	
03071212.010	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	1.080.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	210.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	20,000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Gabinete do Secretário	
03070212.011	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	140.000,00
IN _	\mathcal{M}_{γ}



ESTADO , DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 094/90.

	•
Coordenação de Pessoal - Divisão de Pessoal	
03070212.012	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	250.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	500.000,00
15824952.015	
3.2.5.1.00 - Inativos	430.000,00
3.2.5.2.00 - Pensionistas	120.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família	300.000,00
3.2.5.9.00 - Outras Transf. a PessoasCr\$	170.000,00
Divisão de Pessoal - Coord. de Pessoal Setor de	
Serviços Militar	
03070212.017	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	, y
Gabinete do Secretário	
03080212.018	•
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	240.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$	500.000,00
Divisão da UCM/INCRA	
03080302.020	• •
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	120:000,00
Divisão da Receita, Fiscalização e da Arrecadação	
03080302.021	
3.1.1.1.00 - Pessoai Civil	1.400.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	200.000,00
Divisão de Contabilidade e de Empenhos	
03080322.022	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	65.000,00
Divisão do Tesouro Municipal	and de la company de la compan
03080322.023	



Continuação da Lei nº 094/90.	· .
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	130.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	560.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exerc. AnterioresCr\$	550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA	ANOS
Gabinete do Secretário	
03070212.025	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	400.000,00
Divisão de Obras - Coordenação Geral de Obras	
03070212.026	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	800.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	424.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	300.000,00
13764471.011	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
13764481.012	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	6.000.000,00
13764491.013	* *
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	4.000.000,00
13764482.027	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	1.050.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	120.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	550.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	500.000,00
Divisão de Viação - Serviços de Viação	
16915752.028	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	1.170.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	700.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	3.150.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	30,000,00
Divisão de Construção, Controle, Fiscalização e	
de Obras	
03070212.029	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	3.600.000,00



Continuação da Lei nº 094/90.	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
Divisão de Fiscalização e Limpeza Pública	
10603252.031	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	10.100.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	•
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	
Divisão de Serviços Gerais - Coordenação de Ilumina	
Pública e Serviços Gerais - Mercados e Matadouros	
10160962.032	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	
Divisão de Serviços Gerais - Coordenação de Ilumina	
Públicae Serviços Gerais - Cemitérios	•
10603262.033	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	150.000,00
10603261.017	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
Divisão de Serviços Gereis - Coordenação de Ilumina	ıção
Pública Parques e Jardins	· ·
10603282.035	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	890.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	70.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	•
Gabinete do Secretário	
04070212.036	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	93.000,00
Divisão de Cultura Serviços de Controle de	
Material e Equipamentos	
04180212.037	•
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	100.000,00



	•
Continuação da Lei nº 094/90.	
Divisão de Assistência Rural	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	170.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	500.000,00
4.1.2.0.01 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	
Divisão de Hortifrutigrangeiros	
04164272.040	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	2.340.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Gabinete do Secretário	• •
08071882.036	
3.1.3.2.01 - Outros Serviços e EncargosCr\$	120.000,00
08472392.037	•
3.1.3.2.02 - Outros Serviços e EncargosCr\$	3.500.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	140.000,00
Divisão de Ensino de 1º Grau e de Merenda Escolar	
08421882.037	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	18.400.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	400.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	10,000,000,00
4.1.2.0.01 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	2.500.000,00
Divisão de Ensino de 2º Grau	
08431982.038	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	3.900.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	45,000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	45,000,00
08431981.029	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.500.000,00
Coordenação de Atividades Esportivas e Desenvol-	•
vimento Esportivos	· .
08462242.039	,
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	60.000,00
	/ /



Continuação da Lei nº 094/90.	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
08462241.033	
4.1.2.0.01 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	500.000,00
Divisão de Cultura	
08482472.040	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	930.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Divisão de Turismo Coord. de Eventos Regionais	
11653632.041	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	230.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E TRANSPORTES	•
Gabinete do Secretário	
16070212.042	· ·
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	· ·
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	40.000,00
Divisão de Assuntos do Interior Serviços de	
Manutenção e Estradas	
16885342.043	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	7.600.000,00
Divisão de Transportes, Manutenção Mecânica	
Coordenação de Cont. Combustíveis	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	40.000,00
Divisão de Assuntos do Interior Serviços de	
Manutenção e Estradas	
16885341.038	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	3.000.000,00
16885341.039	
4.1.2.0.01 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	500.000,00
Divisão de Transportes e Manutenção Mecânica	
Coordenação de Mecânica e Transporte	,
16070212.044	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A Jour



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTADO POO ESPIRITO SANTO	
Continuação da Lei nº 094/90.	
Gabinete do Secretário	
13070212.046	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	100,000,00
Divisão de Assistência Médica-Sanitária	
13754282.047	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	4.050.000,00
13754281.041	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	500.000,00
4.1.2.0.01 - Equipamentos e Mat; PermanenteCr\$	200.000,00
Divisão de Desenvolvimento Comunitário	
15814862.049	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	840.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	160.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	450.000,00
Divisão de Desenvolvimento Habitacional	
10573162.050	•
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	1.500.000,00
Divisão de Creches	· ·
08411852.051	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	45.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	700.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	1.000.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.000,000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$	300,000,00
TOTAL GERAL DA SOMA	76.987.000,00
Art. 2º - Os recursos para abertur	a do crédito
suplementar constante desta Lei, advirá do excesso	de arrecada-1
ção calculado neste data, considerada a tendência d	o exercício
e com base nas distribuições do Art. 43, § 1º Incis	o II da Lei
Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	•
Art. 3º - O percentual fixado nos	Art. 4º e 5º
da Lei nº 081 de 18 de dezembro de 1989 (Orçamento	Programa do

Município de São Mateus), posteriormente modificado pela Lei n^{Ω}

005, de 22 de maio de 1990, fica fixado em 50\$ (cinquenta)

cento.



ESTADO - DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 094/90.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, aos (17) dezessete dias do mês de ju Iho do ano de mil novecentos e noventa. (1990)

PRÉFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

NILCE A PINTO RIBETRO

P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE